



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

EDITAL Nº 024/2023-PROGRAD

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O
PROCESSO DE SELEÇÃO DE
INTERESSADOS EM ATUAR COMO
TUTOR DO PROGRAMA EDUCAÇÃO
TUTORIAL (PET)**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), por meio da Pró-Reitoria de Graduação no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação que rege o Programa de Educação Tutorial – PET, pelo disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005,

Considerando o disposto no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – MEC, de 2006/SESu MEC;

Considerando a Resolução nº 166/2016-CEPE, que aprova o Regulamento do Processo de Seleção de Novos Tutores dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) no âmbito da Unioeste.

TORNA PÚBLICO:

O presente edital que estabelece a normatização para a abertura de inscrições ao **Processo de Seleção para Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET)** na Unioeste, destinado ao provimento de **uma vaga para o Grupo PET Agronomia**, do Centro de Ciências Agrárias - CCA, do Campus de Marechal Cândido Rondon, pelo período de 03 (três) anos podendo ser reconduzido para mais 03 (três) anos, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. Dos Objetivos do Programa e das Atribuições do Tutor

1.1. O Programa de Educação Tutorial – PET tem como objetivos gerais:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

- VII. contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII. contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. São atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- I. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II. coordenar a seleção dos bolsistas;
- III. submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV. organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V. dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua Instituição;
- VI. atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X. fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. Do Período e Locais de inscrições

2.1. As inscrições devem ser realizadas junto ao Colegiado de Curso de Agronomia, em seu horário de funcionamento, no período de **19/04/2023 a 24/04/2023**, mediante apresentação da documentação exigida no item 3 deste Edital.

3. Dos documentos necessários à inscrição

3.1. Formulário de inscrição disponibilizado no site:

https://www.unioeste.br/portal/arg/files/PROGRAD/ANEXO_I-Formul%C3%A1rio_de_Inscri%C3%A7%C3%A3o_-_PET.docx

3.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

3.3. Fotocópia do CPF;

3.4. Fotocópia do Título de Eleitor.

3.5. Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos contendo informações sobre regime de trabalho;

3.6. Fotocópia do Diploma de maior titulação;

3.7. Currículo Lattes com a efetiva atuação dos itens descritos no item 5 deste Edital;

3.8. Plano de atividades para o grupo que pretendido, no período de 01 (um) ano; e,

3.9. Anexo II deste Edital, com o **Quadro II devidamente preenchido**, disponibilizado no site:

https://www.unioeste.br/portal/arg/files/PROGRAD/ANEXO_II-Crit%C3%A9rios_para_sele%C3%A7%C3%A3o_-_PET.docx

4. Da homologação e reconsideração das inscrições

4.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

4.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

5. Das condições de participação no Programa de Educação Tutorial

- I. pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. ter título de Doutor, em casos excepcionais e devidamente justificados, de Mestre;
- III. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos **3 (três) anos** anteriores à solicitação de ingresso no Programa;
- V. comprovar atividades de pesquisa e extensão nos **3 (três) anos** anteriores à solicitação de ingresso no Programa;
- VI. comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do Grupo PET, sem prejuízo das atividades de aula na graduação;
- VII. adequar-se a um perfil que inclua:
 - vida acadêmica destacada com experiência na oferta de disciplina e orientação de alunos em diversos níveis;
 - visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária: ensino, pesquisa e extensão;
 - visão ampla do curso de graduação;
 - desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria da qualidade de ensino do curso;
 - bom relacionamento com os corpos docente e discente;
 - identificação com a filosofia e os objetivos do PET;
 - desempenho satisfatório de acordo com os requisitos do Programa no item "avaliação do tutor".

6. Do processo de seleção

6.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos

6.1.1. A seleção dos candidatos será realizada no **Colegiado do Curso de Agronomia**, do Centro de Ciências Agrárias - CCA, do Campus de Marechal Cândido Rondon, na data de 25/04/2023, pela Comissão de Seleção.

6.2. Da Comissão de Seleção

6.2.1. A Comissão de Seleção será composta por membros indicados conforme Resolução nº 177/2022-CEPE, nomeados por Portaria do Reitor.

6.2.2. Não poderão fazer parte da Comissão de Seleção os candidatos a Tutor.

6.3. Dos critérios e procedimentos de seleção

6.3.1 O processo de seleção do Tutor deverá ser constituído dos seguintes critérios:

- I. Entrevista (Análise do conhecimento do Programa, motivos para ser tutor e qual o impacto do Grupo PET no curso de graduação). Máximo de 100 pontos;
- II. Pontuação nos itens Ensino, Pesquisa, Extensão e Atuação em Gestão Acadêmica e Institucional. Máximo de 100 pontos;
- III. Avaliação da Projeto/Plano de Atividades. Máximo de 100 pontos

§ 1º Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção a maior nota na classificação e que comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, pesquisa e extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 2º A nota final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: **$P = (I + II + III) / 3$**

§ 3º Em caso de empate o critério de desempate será pelo maior período de atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, por meio da verificação de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria e de trabalho de conclusão de curso.

§ 4º O resultado do processo seletivo será divulgado em Edital da Pró-Reitoria de Graduação na Internet após o recebimento dos resultados apurados pela Comissão de Seleção.

§ 5º Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não cabe recurso.

7. Dos anexos deste edital

7.1. Constituem anexos deste Edital:

- I. Formulário de Inscrição (anexo I);
- II. Critérios de seleção (anexo II);
- III. Orientações para elaboração do Plano de Atividades (anexo III);
- IV. Termo de Compromisso (anexo IV).

8. Da vinculação/adesão ao Programa de Educação Tutorial

8.1. O Tutor selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa de Educação Tutorial não terá vínculo empregatício com a agência receptora; nestes termos, receberá uma bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

8.2. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

§ 1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado;

§ 2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

8.3. Atendido os requisitos deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Programa de Educação Tutorial será efetivada por meio da assinatura do Termo de Compromisso e da chancela do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa PET/UNIOESTE e da Pró-Reitoria de Graduação.

9. Da ciência e aceitação

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

10. Da publicação dos resultados

10.1. O resultado final será publicado até 28/04/2023, por meio de Edital no site:

<https://www.unioeste.br/portal/comunidade-unioeste/pet/editais>

11. Do cronograma de execução

11.1. Inscrições: **19 a 24/04/2023**

11.2. Seleção: **25/04/2023**

11.3. Publicação do Resultado Final: **27/04/2023**

12. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

12.1. A documentação ficará arquivada no Colegiado de Curso.

Cascavel, 19 de abril de 2023.



EURÍDES KUSTER MACEDO JÚNIOR
Pró-Reitor de Graduação



ANEXO I – EDITAL Nº 024/2023-PROGRAD

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	DATA NASC. ____/____/____	
RG.:	EXPEDIDO POR:	DATA: ____/____/____
CPF.:	TÍTULO ELEITOR:	
LOTAÇÃO:		
REGIME DE TRABALHO:	() TEMPO INTEGRAL	() TIDE
ENDEREÇO:	Nº:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE PARA CONTATO:		
TELEFONE CELULAR:		
E-MAIL:		

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO:	DATA DA COLAÇÃO: ____/____/____	
PÓS-GRADUAÇÃO: () MESTRADO () DOUTORADO		
() CONCLUÍDO EM ____/____/____ () EM ANDAMENTO.		
INSTITUIÇÃO:		

Cascavel, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Disponível do site:

https://www.unioeste.br/portal/arq/files/PROGRAD/ANEXO_I-Formul%C3%A1rio_de_Inscri%C3%A7%C3%A3o_-_PET.docx


ANEXO II – EDITAL Nº 024/2023-PROGRAD
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO
QUADRO I. Entrevista

PESO	ATIVIDADES	Nota/Candidato
1	Qual o seu conhecimento sobre o programa de educação tutorial e qual a sua impressão sobre o programa?	
1	Por que deseja ser tutor e qual a sua proposta de trabalho junto ao grupo pet?	
1	Qual o impacto do programa sobre o curso de graduação a que está vinculado?	
	TOTAL	

QUADRO II. Análise do currículo

1 - Pesquisa	Pontos	Máx. pontos
Artigo científico em revista Qualis A1, A2, B1, B2	5	15
Artigo científico em revista Qualis B3, B4, B5 e C	3	9
Livro científico ou didático com ISBN	3	9
Capítulo de livro científico com ISBN	1	3
Patente registrada/publicada	5	15
Resumo apresentado ou publicado em anais de congressos, simpósios e similares internacionais	1	6
Resumo apresentado ou publicado em anais de congressos, simpósios e similares nacionais	1	4
Resumo apresentado ou publicado em anais de congressos, simpósios e similares locais ou regionais	1	3
Coordenação de programa de pesquisa registrado ou de desenvolvimento tecnológico na Unioeste financiado por órgão de fomento	3	6
Orientador de bolsistas de iniciação científica ou tecnológica na Unioeste.	1	5
Organização de evento científico ou de inovação tecnológica, nacional ou internacional	2	4
Organização de evento científico ou tecnológico, regional ou local	1	2
Participação em Comissões com portarias da Unioeste para ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico	1	2
Nota (Pesquisa) = 30*Soma/83	Soma:	83
2- Extensão	Pontos	Máx. pontos
Resumo apresentado ou publicado em anais de congressos, simpósios e similares internacionais.	1	6
Resumo apresentado ou publicado em anais de congressos, simpósios e similares nacionais	1	4
Resumo apresentado ou publicado em anais de congressos, simpósios e similares locais ou regionais	1	3
Textos em jornais, informativos ou revistas	1	5
Coordenação de projeto de extensão na Unioeste	3	6
Coordenação de programa de extensão registrado na Unioeste	4	8
Coordenação ou professor de cursos ofertados à comunidade externa	1	3
Orientador de bolsistas de extensão	1	5
Organização de eventos de extensão regional	1	2
Participação em Comissões com portarias da Unioeste para ações de extensão	1	2
Nota (Extensao) = 30*Soma/44	Soma:	44

3- Ensino	Pontos	Máx. pontos
Orientação de estágio curricular na Unioeste	1	6
Coordenador de Estágio ou Trabalho de Conclusão de Curso	2	4
Orientação de TCC na Unioeste	1	6
Orientação de monitoria na Unioeste	1	4
Coordenação de Projetos de Ensino	1	3
Participação em banca de TCC ou estágio na Unioeste	1	6
Participação como membro do núcleo docente estruturante (NDE) de curso de graduação	2	2
Participação em portarias da Unioeste para ações de ensino	1	2
Nota (Ensino) = 30*Soma/33	Soma:	33
4- Atuação em Gestão Acadêmica e Institucional	Pontos	Máx. pontos
Cargo de Direção (pró-reitor, diretores de centro, de campus e de gestão)	5	5
Cargo de assessor institucional ou de campus, coordenação de áreas	1	2
Coordenador de curso de Graduação	5	5
Exercer função administrativa, prevista no regimento da Unioeste (Ex. coordenador de estágio, coordenador de TCC, coordenador de atividades regulamentadas, supervisor de atividades complementares, supervisor de laboratórios e similares).	1	3
Participação em banca de processos seletivos, bancas de avaliação acadêmica e ou concursos.	1	3
Membro do Conselho Universitário, Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.	1	2
Participação como TITULAR ou como suplente em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (comissões de Ética, CPA, PDI)	1	2
Participação em comissão de processo administrativo disciplinar, de sindicância.	1	2
Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC ou outra Instituição de ensino, participação como representante da Unioeste, em comitês/equipes de trabalho em órgãos como MEC, CAPES, CNPq, Fóruns Estaduais e Nacionais.	1	2
Nota (Atividades Gestão) = 10*Soma/26	Soma:	26

Quadro III

Itens de avaliação do projeto e suas pontuações

Item a ser avaliado	Pontuação
PROPOSTA	
Interdisciplinaridade	0 a 10
Adequação do currículo do tutor ao PET e à proposta apresentada.	0 a 10
Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta.	0 a 5
Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os acadêmicos e docentes envolvidos, perspectivados pela proposta.	0 a 25
Impacto das atividades de extensão na sociedade, perspectivados pela proposta.	0 a 10
Articulação da proposta com o projeto pedagógico dos cursos de graduação envolvidos.	0 a 5
Contribuição apresentada pela proposta para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional.	0 a 10
Perspectivas apresentadas pela proposta visando ao desenvolvimento de atitudes proativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.	0 a 5
Condições de execução das atividades propostas perante o cenário da Unioeste	0 a 5
Objetivos bem definidos e claros para cada atividade proposta	0 a 5
Coerência dos objetivos com as justificativas	0 a 5
Etapas definidas e detalhadas de forma a constituir um conjunto de atividades anuais para o grupo	0 a 5
Resultados esperados e formas de avaliação deles	0 a 5
Clareza da proposta quanto aos mecanismos de acompanhamento das atividades	0 a 5
TOTAL	100

Disponível do site:

https://www.unioeste.br/portal/arg/files/PROGRAD/ANEXO_II-Crit%C3%A9rios_para_sele%C3%A7%C3%A3o_-_PET.docx



ANEXO III – EDITAL Nº 024/2023-PROGRAD

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

Observar atentamente as diretrizes abaixo, tomando-as como orientação para a elaboração e redação do presente planejamento, de forma a evidenciar e retratar com clareza as atividades do grupo e do tutor quanto ao atendimento dos objetivos do Programa:

- A principal finalidade do PET é promover a formação ampla dos estudantes em nível de graduação, incentivando o acadêmico a desenvolver um controle consciente e voluntário do seu processo formativo, ou seja, a construção da autonomia do acadêmico.
- Por “formação ampla” entende-se o processo em que se dá atenção explícita às diversas dimensões da formação do estudante: apropriação de conhecimento científico e/ou tecnológico de alto nível acadêmico, desenvolvimento da autonomia, estabelecimento de compromissos epistemológicos, éticos e sociais que estejam presentes na sua ação como acadêmico e na sua futura atuação profissional.
- O programa visa contribuir com formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país, contribuindo para a redução da evasão escolar. As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, devem necessariamente contemplar, ao menos, todas estas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante;
- Entre os objetivos do Programa estão a contribuição para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos acadêmicos de graduação, tendo como estratégia o efeito multiplicador do petiano sobre os seus colegas estudantes da IES, principalmente aqueles do primeiro ano de graduação;
- O documento de planejamento do grupo deverá ser utilizado como referência para a própria organização das atividades durante o ano e para posterior avaliação dessas atividades no final do período.
- O grupo deve planejar uma atividade atentando para os seus aspectos formativos, ou seja, que conhecimentos, técnicas e/ou habilidades serão desenvolvidos na execução da atividade e Ministério da Educação como ela se enquadra nos objetivos do programa. Também a forma como o grupo se organizará para realizar essas atividades deve estar claro.
- O modelo formativo adotado pelo Programa prevê atividades de natureza coletiva e interdisciplinar. Esse modelo se realiza pela: (a) Proposição, organização, execução e avaliação das atividades de forma coletiva, envolvendo sujeitos com diferentes níveis de experiência dentro do programa; (b) Construção coletiva dos motivos, significados, objetivos das atividades por meio da reflexão no grupo e nas diversas instâncias da comunidade dos grupos PET; (c) Vivência das relações tutoriais em diferentes escalas: tutor – acadêmico e acadêmico veterano – acadêmico

novato, no âmbito do grupo; Tutores e acadêmicos com diferentes níveis de experiência no programa em relações interdisciplinares entre grupos. O grupo deve atentar para a formação voltada para o trabalho em equipe por meio do debate em torno dos itens destacados acima e limitando as atividades de caráter individual. Quanto à interdisciplinaridade, as atividades devem contemplar ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo;

- As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, devem necessariamente contemplar, ao menos, todas estas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante. Não há necessidade de o grupo definir cada atividade como ensino, pesquisa ou extensão, mas é interessante que o grupo preveja em que medida cada atividade pode contemplar cada um dos aspectos da tríade.
- Quanto às atividades cuja ênfase principal seja o Ensino, além do alinhamento com o Projeto Político Pedagógico Institucional, recomenda-se que elas promovam a ampliação da formação para além da grade curricular da graduação e que aprimorem a formação voltada ao processo ensino-aprendizagem, bem como busquem inovações metodológicas.
- Quanto às atividades com ênfase na Extensão, recomenda-se que elas aprimorem a formação voltada às demandas da sociedade, do contexto profissional e da responsabilidade social. Neste contexto, cabe lembrar que o assistencialismo não se caracteriza como atividade de Extensão;
- Quanto às atividades com ênfase em Pesquisa, recomenda-se que elas aprimorem a formação voltada à reflexão sobre prioridades de pesquisa, aos métodos e metodologias de produção de conhecimento novo e análise crítica dos resultados;
- Quanto às estratégias para a formação diferenciada e qualificada dos estudantes incluem o estímulo ao espírito crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior bem como o estímulo da formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

QUADRO IV. Resultado final dos candidatos a Tutor

ITENS	Candidato 1	Candidato 2
I – Entrevista (máximo 100 pts.)		
II – Currículo (máximo 100 pts.)		
III – Proposta (máximo 100 pts.)		
Fórmula: $P = (I+II+III)/3$		
Nota Final: P=		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR

Eu,.....,RG
nº....., CPF nº....., professor (a) com titulação máxima de....., vinculado
(a) ao Curso de Graduação , matrícula nº, regime de trabalho de
....., firma perante a Instituição
....., situada à
....., inscrita no
CGC/MF....., representada pelo Pró-Reitor de
Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L,
Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de
Compromisso de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela
observância do Tutor(a) signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de
setembro de 2005 e da Portaria MEC nº 976, de 31 de outubro de 2013, com a republicação
atualizada da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com todas as alterações nela
introduzidas pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013. e Resolução FNDE/CD nº 36/2013, de
24 de setembro de 2013, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.

CLÁUSULA TERCEIRA: Manter atualizados os dados cadastrais junto ao SIGPET –Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial e à Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA: Apresentar, quando solicitado pela SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA: Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

CLÁUSULA SEXTA: Empregar os recursos transferidos pelo FNDE integralmente no custeio das atividades do grupo do PET sob sua responsabilidade, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação do PET e na Resolução CD/FNDE 36, de 24 de setembro de 2013, de que este termo de compromisso constitui anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nas contratações de pessoa física ou jurídica, nunca favorecer cônjuges, parentes e servidores da instituição à qual o grupo PET está vinculado, nem empresas nas quais tenha qualquer participação, bem como assumir todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações (de pessoa física ou jurídica) necessárias às atividades do grupo, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza para com o FNDE.

CLÁUSULA OITAVA: Apresentar informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento das atividades do grupo do PET quanto aos gastos referentes a essas atividades, nos prazos que lhe forem determinados, assim como permitir e facilitar ao MEC, ao FNDE e aos órgãos de controle do Governo Federal o acesso aos locais de execução das atividades do grupo do PET, o exame da documentação produzida e a vistoria dos materiais adquiridos.

CLÁUSULA NONA: Apresentar ao pró-reitor de graduação, ou similar, da instituição de ensino superior relatório anual de atividades e gastos realizados com os recursos recebidos para custeio do grupo sob sua responsabilidade, nos termos do artigo 7º da Resolução Nº 36/2013, em até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 3 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente da bolsa em razão deste Termo de Compromisso.

Para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Professor Tutore assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

Local e data.

PROFESSOR TUTOR

PRÓ-REITOR